



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Terça-feira • 30 de Junho de 2015 • Ano III • Nº 410

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:**

- Portarias da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios.
- Amigável do Pregão Nº 064/2014.
- Segunda Chamada do Aviso de Licitação da Tomada de Preços Nº 008/2015.
- Súmula do Contrato Nº 026/2015.
- Homologação da Concorrência Nº 002/2015.
- Homologação do Pregão Presencial nº 019/2015.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Atos Administrativos**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 23/2015  
De 09 de março de 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.


**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **VANDETE JÚLIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Servçal**, lotada na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios/AL, admitida em **22/02/1999**, conforme parecer jurídico nº. **076/2014**, exarado no Processo nº. **7452/2014**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 15 % (quinze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 09 de março de 2014.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAUJO  
Presidente

  
JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 09 de março de 2015.

Rua Fernandes Lima, 49 – Térreo – Centro  
CEP. 57.600-120 – Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 15/2015  
De 09 de março de 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **VALDECI FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios/AL, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **051/2014**, exarado no Processo nº. **4737/2014**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 15% (quinze por cento) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 09 de março de 2015.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

  
JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 09 de março de 2015.

Rua Fernandes Lima, 49 – Térreo – Centro  
CEP. 57.600-120 – Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 19/2015  
De 09 de março de 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **DAMARIS MÔNICA CORREIA DE OLIVEIRA TARGINO**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios/AL, admitida em **02/01/1978**, conforme parecer jurídico nº. **16/2015**, exarado no Processo nº. **11930/2014**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 09 de março de 2015.

  
FELIPE BOA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

  
JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 09 de março de 2015.

Rua Fernandes Lima, 49 – Térreo – Centro  
CEP. 57.600-120 – Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 22/2015  
De 09 de março de 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Público Municipal, **RAIMUNDO MORAIS**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL, admitido em **04/11/1999**, conforme parecer jurídico nº. **102/2014**, exarado no Processo nº. **10200/2014**, em consonância com o artigo 14, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005, e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 15% (quinze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 09 de março de 2015.

  
FELIPE BOA ROCHA DE ARAUJO  
Presidente

  
JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 09 de março de 2015.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 08/2015  
De 09 de março de 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **JUVENAL HORÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios/AL, admitido em **18 de Julho de 1983**, conforme parecer jurídico nº. **071/2014**, exarado no Processo nº. **10794/2014**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 31% (trinta e um por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 09 de março de 2015.

  
**FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

  
**JOSE VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 09 de março de 2015.

Rua Fernandes Lima, 49 – Térreo – Centro  
CEP. 57.600-120 – Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

Portaria nº. 21/2015  
De 09 de março de 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **ROSELI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios/AL, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **14/2015**, exarado no Processo nº. **001239/2015**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 15% (quinze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

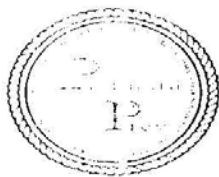
Palmeira dos Índios, em 09 de março de 2015.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

  
JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 09 de março de 2015.

Rua Fernandes Lima, 49 – Térreo – Centro  
CEP. 57.600-120 – Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

Portaria nº. 015/2013  
De 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal, **Pedrina de Jesus dos Santos**, ocupante do cargo de **Servicial**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **28/07/1999** conforme parecer jurídico nº. **081/2010**, exarado no Processo nº. **0255.2010**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de julho de 2013.

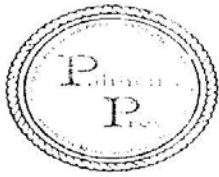
  
FELIPE BOTELHO ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013.

Praça da Senhora Maria, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP: 37.100-00 - Palmeira dos Índios - AL  
Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 045/2013**  
**De 02 de Julho de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a Servidora Pública Municipal, **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Servicial**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **30/12/1999**, conforme parecer jurídico nº. **031/2013**, exarado no Processo nº. **024/2013**, em consonância com artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Julho de 2013.

**FELIPE BOIA ROCIÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Julho de 2013.

Tramite na Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios - Alagoas  
E-mail: [palmeira@palmeiradosindios.al.gov.br](mailto:palmeira@palmeiradosindios.al.gov.br)  
Endereço: Rua dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

Portaria nº. 043/2013  
de 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, DAMIANA BELTRÃO DA SILVA ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em 04/04/1983, conforme parecer jurídico nº. 046/2013, exarado no Processo nº. 0263/2012, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 02 de julho de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013

Endereço: Rua Manoel de Sá, s/nº - Sala 11 e 12 - Centro  
Cidade: Palmeira dos Índios - Alagoas - CEP: 57000-000  
Fone: (36) 3311-8000 - Fax: (36) 3311-8001  
E-mail: palmeira@palmeira.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.935.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

Portaria nº. 044/2013  
De 02 de julho de 2013


O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

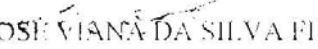
Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **ANTÔNIO MATIAS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **13/10/1999** conforme parecer jurídico nº. **010/2013**, exarado no Processo nº. **0418/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de julho de 2013.

  
FELIPE ZOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

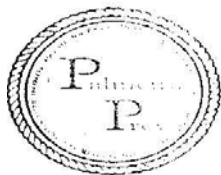
  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de Junho de 2015  
11 - Ano III - Nº 410

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

Portaria nº. 042/2013  
De 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, ALICE DA COSTA OMENA, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em 31/08/2001, conforme parecer jurídico nº. 032/2013, exarado no Processo nº. 0058/2011, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais acrescidos de 15% (quinze por cento) a título de aumentos.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 02 de julho de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIVIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013.

Palmeira dos Índios, 02 de julho de 2013. Assinada e Rubricada em 02 de julho de 2013.  
Diretor Administrativo - JOSÉ VIVIANA DA SILVA FILHO  
Assinada e Rubricada em 02 de julho de 2013.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº 055/2013**  
**De 02 de Agosto de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Compulsória a Servidora Pública Municipal, **JOSEFA MACHADO CALOËTE**, ocupante do cargo de **Professora**, Faixa "A", Classe "A", lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **16/03/2001**, conforme parecer jurídico nº. **070/2013**, exarado no Processo nº. **3392/2013**, em consonância com o artigo 15, parágrafo único da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 12% (doze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Agosto de 2013.

**FELLÍPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Agosto de 2013.

Praça da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 051/2012**  
**De 01 de agosto de 2012**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **Maria de Lourdes da Silva**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **22/02/1999**, conforme parecer jurídico nº. **004/2012**, exarado no Processo nº. **419/2011**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de agosto de 2012.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

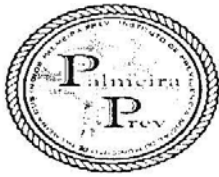
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de agosto de 2012

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 091/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARILENE FERRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1984**, conforme parecer jurídico nº. **090/2012**, exarado no Processo nº. **0273/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 092/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **CÍCERA NONATO SÁ DE ASSIS**, ocupante do cargo de **Atendente**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **18/01/1980**, conforme parecer jurídico nº. **009/2013**, exarado no Processo nº. **0343/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 33% (trinta e três por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 093/2013  
De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA GAMA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/05/1977**, conforme parecer jurídico nº. **085/2013**, exarado no Processo nº. **050/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos intregais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 083/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILMA MEDEIROS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **058/2012**, exarado no Processo nº. **052/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 079/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **08/05/1987** conforme parecer jurídico nº. **107/2012**, exarado no Processo nº. **0295/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (vinte e oito por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 087/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILEUSA AMORIM TORQUATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/04/1985**, conforme parecer jurídico nº. **100/2012**, exarado no Processo nº. **023/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 081/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **VANDA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1985**, conforme parecer jurídico nº. **041/2012**, exarado no Processo nº. **008/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 081/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **VANDA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1985**, conforme parecer jurídico nº. **041/2012**, exarado no Processo nº. **008/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV- LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 086/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **ROSA MARIA FERRO DA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **030/2012**, exarado no Processo nº. **518/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 082/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Público Municipal, **MARIA MALTA TOLÊDO**, ocupante do cargo de **Atendente**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **044/2012**, exarado no Processo nº. **072/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 088/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ MIZAEL DE LIMA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **19/06/1978**, conforme parecer jurídico nº. **065/2013**, exarado no Processo nº. **0313/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos íntegrais, acrescidos de 35% (trinta e três por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 084/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **PEDRO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Servicial**, lotado na Secretaria de Educação de Palmeira dos Índios, admitida em **01/03/1985**, conforme parecer jurídico nº. **087/2013**, exarado no Processo nº. **2014/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA RÔCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 090/2013**  
**De 04 de setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **CÍCERA ALVES TAVARES DE PAULO** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **103/2011**, exarado no Processo nº. **0337/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍND.  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 078/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **LAURINETE MARIA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Supervisor Escolar**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **06/07/1999**, conforme parecer jurídico nº. **092/2012**, exarado no Processo nº. **0230/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOÍIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 075/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARGARIDA LIMEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **03/04/1978**, conforme parecer jurídico nº. **039/2012**, exarado no Processo nº. **018/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 33% (trinta e três por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 080/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **ZENIRA SOUZA NEMÉSIO**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **05/07/1999**, conforme parecer jurídico nº. **098/2012**, exarado no Processo nº. **0286/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIO  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 069/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

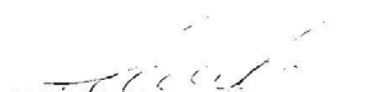
**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **CONSILIA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/05/1983**, conforme parecer jurídico nº. **083/2013**, exarado no Processo nº. **0181/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 02 de Setembro de 2013.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 076/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **PETRÚCIA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/05/1983**, conforme parecer jurídico nº. **049/2012**, exarado no Processo nº. **011/2012**, em consonância com o artigo 17º, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

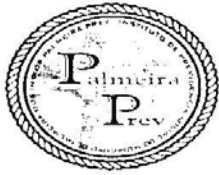
Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 070/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

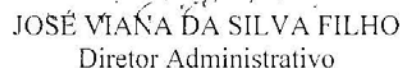
**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal, **Maria José da Silva**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/05/1987**, conforme parecer jurídico nº. **084/2013**, exarado no Processo nº. **0363/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Setembro de 2013.

Fraça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 071/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**


O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **JOÃO GERMANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **06/10/1999**, conforme parecer jurídico nº. **106/2012**, exarado no Processo nº. **0335/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOTA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 089/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/01/1969**, conforme parecer jurídico nº. **048/2012**, exarado no Processo nº. **0521/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BÓIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

---

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 094/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA BETÂNIA DE FERITAS LEMOS PARANHOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **17/12/1981**, conforme parecer jurídico nº. **055/2013**, exarado no Processo nº. **3257/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV- LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 082/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **MARIA MALTA TOLÊDO**, ocupante do cargo de **Escriturário**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **044/2012**, exarado no Processo nº. **072/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev. em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 094/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA BETÂNIA DE FREITAS LEMOS PARANHOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **17/12/1981**, conforme parecer jurídico nº. **055/2013**, exarado no Processo nº. **3257/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIA RÔCHA DÉ ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 085/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **11/07/1970**, conforme parecer jurídico nº. **086/2013**, exarado no Processo nº. **2246/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 083/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILMA MEDEIROS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **058/2012**, exarado no Processo nº. **052/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 085/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **11/07/1970**, conforme parecer jurídico nº. **086/2013**, exarado no Processo nº. **2246/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BÓIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev. 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 091/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARILINE FERRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1984**, conforme parecer jurídico nº. **090/2012**, exarado no Processo nº. **0273/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios. 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 086/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **ROSA MARIA FERRO DA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **030/2012**, exarado no Processo nº. **518/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 083/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILMA MEDEIROS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **058/2012**, exarado no Processo nº. **052/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 082/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **MARIA MALTA TOLÊDO**, ocupante do cargo de **Escrivário**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **044/2012**, exarado no Processo nº. **072/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 072/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.


**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **CÍCERO DE ASSIS REZENDE**, ocupante do cargo de **Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **16/02/1979**, conforme parecer jurídico nº. **052/2012**, exarado no Processo nº. **3485/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAUJO  
Presidente

  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 02 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 071/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal. **JOÃO GERMANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **06/10/1999**, conforme parecer jurídico nº. **106/2012**, exarado no Processo nº. **0335/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANÁ DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Setembro de 2013.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 084/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Pública Municipal, **PEDRO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Educação de Palmeira dos Índios, admitida em **01/03/1985**, conforme parecer jurídico nº. **087/2013**, exarado no Processo nº. **2014/2013**, em consonância com o artigo 17. incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a titulo de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

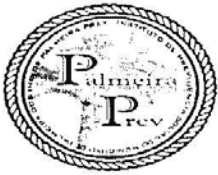
FELLIPE BOÍÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada. Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 086/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **ROSA MARIA FERRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **030/2012**, exarado no Processo nº. **518/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 04 de Setembro de 2013.

---

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 087/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILEUSA AMORIM TORQUATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/04/1985**, conforme parecer jurídico nº. **100/2012**, exarado no Processo nº. **023/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

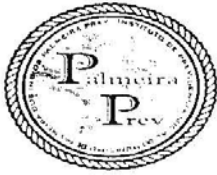
Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 088/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ MIZUEL DE LIMA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **19/06/1978**, conforme parecer jurídico nº. **065/2013**, exarado no Processo nº. **0313/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e três por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 090/2013**  
**De 04 de setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo e Contribuição à Servidora Pública Municipal, **CÍCERA ALVES TAVARES DE PAULA** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **103/2011**, exarado no Processo nº. **0337/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

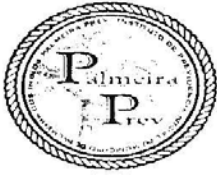
**JOSE VIANÁ DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 081/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **VANDA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1985**, conforme parecer jurídico nº. **041/2012**, exarado no Processo nº. **008/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 090/2013**  
**De 04 de setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal. **CÍCERA ALVES TAVARES DE PAULO** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **103/2011**, exarado no Processo nº. **0337/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 087/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILEUSA AMORIM TORQUATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/04/1985**, conforme parecer jurídico nº. **100/2012**, exarado no Processo nº. **023/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 084/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **PEDRO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Servçal**, lotado na Secretaria de Educação de Palmeira dos Índios, admitida em **01/03/1985**, conforme parecer jurídico nº. **087/2013**, exarado no Processo nº. **2014/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

---

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV- LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 103/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Público Municipal, **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **31/12/1999** conforme parecer jurídico nº. **089/2013**, exarado no Processo nº. **9250/2013**, em consonância com o artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

**FELIPE BOIA ROCHÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANÁ DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 102/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Servidora Pública Municipal, **MAURINA ROSALVA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **26/06/2000**, conforme parecer jurídico nº. **090/2013**, exarado no Processo nº. **9887/2013**, em consonância com o artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELIPÉ BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 098/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **DJANIRA GALINDO HERCULINO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **19/03/1984**, conforme parecer jurídico nº. **071/2013**, exarado no Processo nº. **4621/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 14% (quatorze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

**FELIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 01 de outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 104/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **MARIANO SOARES AMARAL**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **26/07/1984**, conforme parecer jurídico nº. **060/2013**, exarado no Processo nº. **064/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELLIPE BÓIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 099/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **076/2013**, exarado no Processo nº. **5873/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELÍPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 096/2013**  
**De 01 de outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **30/03/1979**, conforme parecer jurídico nº. **088/2013**, exarado no Processo nº. **057/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 100/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **25/10/1985**, conforme parecer jurídico nº. **080/2013**, exarado no Processo nº. **8282/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de Outubro de 2013

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 095/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO CASSIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Finanças do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **08/04/1976**, conforme parecer jurídico nº. **075/2013**, exarado no Processo nº. **4012/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 139/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Gilvanete Barros de Almeida**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/09/1975**, conforme parecer jurídico nº. **072/2013**, exarado no Processo nº. **071/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

FELÍPE BOÍÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 05 de novembro de 2013.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 126/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Marinês Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **13/08/1982**, conforme parecer jurídico nº. **080/2012**, exarado no Processo nº. **0250/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELIPE BÓIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Av. da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 87.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 124/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Maria do Socorro Tertó Cavalcante**, ocupante do cargo de Auxiliar Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **19/03/1979**, conforme parecer jurídico nº. **040/2012**, exarado no Processo nº. **015/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 32% (trinta e três por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 130/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Compulsória ao Servidor Público Municipal, **José Nazareno da Silva**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **15/02/1982**, conforme parecer jurídico nº. **118/203**, exarado no Processo nº. **10116/2013** em consonância com artigo 15, parágrafo único da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais de 31% (trinta e um por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 05 de novembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 05 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 127/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **Francisco Domingos de Oliveira Filho**, ocupante do cargo de **Escriturário** lotado na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **14/07/1978**, conforme parecer jurídico nº. **109/2013**, exarado no Processo nº. **8850/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELÍPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Praça da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 121/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **Reginaldo Felix Barreto**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **11/01/1984**, conforme parecer jurídico nº. **122/2011**, exarado no Processo nº. **0366/2011**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CNPJ: 06.005.055-010 - Fone/Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 123/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de ao Servidor Público Municipal, **Antonio da Silva**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **14/04/1978**, conforme parecer jurídico nº. **110/2013**, exarado no Processo nº. **10541/2013**, em consonância com artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2013.

FELLIPE BÓIA\*ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº.122/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **27/02/2004**, conforme parecer jurídico nº. **091/2013**, exarado no Processo nº. **8852/2013**, em consonância com o artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 09% (nove por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2013.

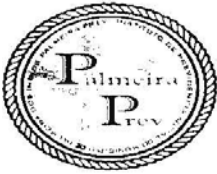
**FELLIPE BOIA ROCÍÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 128/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Josefa Rodrigues Ferro**, ocupante do cargo de **Serviçal** lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/05/1983**, conforme parecer jurídico nº. **112/2013**, exarado no Processo nº. **0389/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

**FELIPE BOÍIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 129/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/09/1981**, conforme parecer jurídico nº. **091/2012**, exarado no Processo nº. **0130/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 31% (trinta e um por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ÁRAÚJO  
Presidente

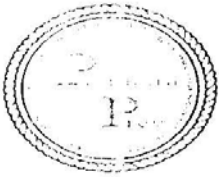
JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 05 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-310 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

Portaria nº. 015/2013  
De 02 de julho de 2013


O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal, **Pedrina de Jesus dos Santos**, ocupante do cargo de **Servicial**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **28/07/1999** conforme parecer jurídico nº. **081/2010**, exarado no Processo nº. **0265 2010**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dessa Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de julho de 2013.

  
FELIPE BOTELHO ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

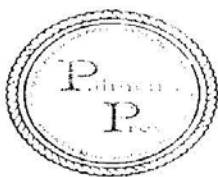
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013.

Prça. S. Inocência Maria, s/n - Salas 01 e 02 - Palmeira dos Índios - AL  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - Fone/Fax: 066.3221-7070  
Instituto de Previdência Social - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

Portaria nº. 045/2013  
De 02 de Julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a Servidora Pública Municipal, **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Servicial**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **30/12/1999**, conforme parecer jurídico nº. **031/2013**, exarado no Processo nº. **024/2013**, em consonância com artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Julho de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Julho de 2013.

Tramite no Instituto Indígena, e não no Estado de Alagoas - Centro  
"Educação é o caminho para o futuro"  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

Portaria nº. 043/2013  
de 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, DAMIANA BELTRÃO DA SILVA ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em 04/04/1983, conforme parecer jurídico nº. 046/2013, exarado no Processo nº. 0263/2012, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 02 de julho de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013

Endereço: Rua Manoel de Araújo, s/nº - Sala 11 e 12 - Centro  
Cidade: Palmeira dos Índios - Alagoas - CEP: 57000-000 - Fone/Fax: (31) 4111-8000  
E-mail: palmeira@palmeira.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.935.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

Portaria nº. 044/2013  
De 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **ANTÔNIO MATIAS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **13/16/1999** conforme parecer jurídico nº. **010/2013**, exarado no Processo nº. **0418/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de julho de 2013.

FELIPE ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANÃ DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 02 de Julho de 2013.  
"Impressão em 02 de Julho de 2013"  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

Portaria nº. 042/2013  
De 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, ALICE DA COSTA OMENA, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em 31/08/2001, conforme parecer jurídico nº. 032/2013, exarado no Processo nº. 0058/2011, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais acrescidos de 15% (cinze por cento) a título de aumentos.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 02 de julho de 2013.

FELIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIVIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013.

Palmeira dos Índios, 02 de julho de 2013. Assinatura: Felipe Boia Rocha de Araújo  
Diretor Administrativo - Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV- LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº 055/2013**  
**De 02 de Agosto de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Compulsória a Servidora Pública Municipal, **JOSEFA MACHADO CALOËTE**, ocupante do cargo de **Professora**, Faixa "A", Classe "A", lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **16/03/2001**, conforme parecer jurídico nº. **070/2013**, exarado no Processo nº. **3392/2013**, em consonância com o artigo 15, parágrafo único da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 12% (doze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Agosto de 2013.

**FELLÍPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Agosto de 2013.

Praça da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 051/2012**  
**De 01 de agosto de 2012**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **Maria de Lourdes da Silva**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **22/02/1999**, conforme parecer jurídico nº. **004/2012**, exarado no Processo nº. **419/2011**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de agosto de 2012.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de agosto de 2012

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 091/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARILENE FERRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1984**, conforme parecer jurídico nº. **090/2012**, exarado no Processo nº. **0273/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 092/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **CÍCERA NONATO SÁ DE ASSIS**, ocupante do cargo de **Atendente**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **18/01/1980**, conforme parecer jurídico nº. **009/2013**, exarado no Processo nº. **0343/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 33% (trinta e três por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 093/2013  
De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA GAMA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/05/1977**, conforme parecer jurídico nº. **085/2013**, exarado no Processo nº. **050/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos intregais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

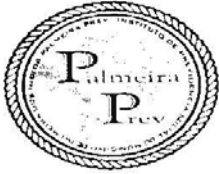
Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 083/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILMA MEDEIROS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **058/2012**, exarado no Processo nº. **052/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 079/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **08/05/1987** conforme parecer jurídico nº. **107/2012**, exarado no Processo nº. **0295/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (vinte e oito por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 087/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILEUSA AMORIM TORQUATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/04/1985**, conforme parecer jurídico nº. **100/2012**, exarado no Processo nº. **023/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 081/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **VANDA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1985**, conforme parecer jurídico nº. **041/2012**, exarado no Processo nº. **008/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 081/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **VANDA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1985**, conforme parecer jurídico nº. **041/2012**, exarado no Processo nº. **008/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 086/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **ROSA MARIA FERRO DA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **030/2012**, exarado no Processo nº. **518/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 082/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Público Municipal, **MARIA MALTA TOLÊDO**, ocupante do cargo de **Atendente**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **044/2012**, exarado no Processo nº. **072/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 088/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ MIZUEL DE LIMA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **19/06/1978**, conforme parecer jurídico nº. **065/2013**, exarado no Processo nº. **0313/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos íntegrais, acrescidos de 35% (trinta e três por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013

---

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 084/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **PEDRO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Servicial**, lotado na Secretaria de Educação de Palmeira dos Índios, admitida em **01/03/1985**, conforme parecer jurídico nº. **087/2013**, exarado no Processo nº. **2014/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA RÔCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 090/2013**  
**De 04 de setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **CÍCERA ALVES TAVARES DE PAULO** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **103/2011**, exarado no Processo nº. **0337/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍND.  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 078/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **LAURINETE MARIA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Supervisor Escolar**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **06/07/1999**, conforme parecer jurídico nº. **092/2012**, exarado no Processo nº. **0230/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOÍIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 075/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARGARIDA LIMEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **03/04/1978**, conforme parecer jurídico nº. **039/2012**, exarado no Processo nº. **018/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 33% (trinta e três por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 080/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **ZENIRA SOUZA NEMÉSIO**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **05/07/1999**, conforme parecer jurídico nº. **098/2012**, exarado no Processo nº. **0286/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

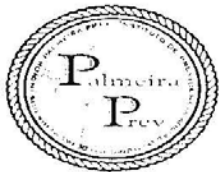
**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIO  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 069/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

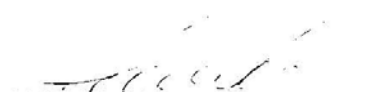
**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **CONSILIA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/05/1983**, conforme parecer jurídico nº. **083/2013**, exarado no Processo nº. **0181/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 02 de Setembro de 2013.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone/fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 076/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **PETRÚCIA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/05/1983**, conforme parecer jurídico nº. **049/2012**, exarado no Processo nº. **011/2012**, em consonância com o artigo 17º, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 070/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

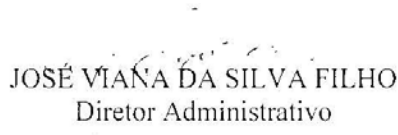
**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal, **Maria José da Silva**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/05/1987**, conforme parecer jurídico nº. **084/2013**, exarado no Processo nº. **0363/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Setembro de 2013.

Fraça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 071/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**


O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **JOÃO GERMANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **06/10/1999**, conforme parecer jurídico nº. **106/2012**, exarado no Processo nº. **0335/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOTA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 089/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/01/1969**, conforme parecer jurídico nº. **048/2012**, exarado no Processo nº. **0521/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BÓIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

---

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 094/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA BETÂNIA DE FERITAS LEMOS PARANHOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **17/12/1981**, conforme parecer jurídico nº. **055/2013**, exarado no Processo nº. **3257/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV- LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 082/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **MARIA MALTA TOLÊDO**, ocupante do cargo de **Escriturário**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **044/2012**, exarado no Processo nº. **072/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev. em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 094/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA BETÂNIA DE FREITAS LEMOS PARANHOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **17/12/1981**, conforme parecer jurídico nº. **055/2013**, exarado no Processo nº. **3257/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIA RÔCHA DÉ ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 085/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **11/07/1970**, conforme parecer jurídico nº. **086/2013**, exarado no Processo nº. **2246/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 083/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILMA MEDEIROS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **058/2012**, exarado no Processo nº. **052/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 085/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **11/07/1970**, conforme parecer jurídico nº. **086/2013**, exarado no Processo nº. **2246/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BÓIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev. 04 de Setembro de 2013.

---

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 091/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARILINE FERRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1984**, conforme parecer jurídico nº. **090/2012**, exarado no Processo nº. **0273/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 086/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **ROSA MARIA FERRO DA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **030/2012**, exarado no Processo nº. **518/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 083/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILMA MEDEIROS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **058/2012**, exarado no Processo nº. **052/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 082/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **MARIA MALTA TOLÊDO**, ocupante do cargo de **Escrivário**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **044/2012**, exarado no Processo nº. **072/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

---

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 072/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**


O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.


**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **CÍCERO DE ASSIS REZENDE**, ocupante do cargo de **Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **16/02/1979**, conforme parecer jurídico nº. **052/2012**, exarado no Processo nº. **3485/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAUJO  
Presidente

  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 02 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 071/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal. **JOÃO GERMANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **06/10/1999**, conforme parecer jurídico nº. **106/2012**, exarado no Processo nº. **0335/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANÁ DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Setembro de 2013.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 084/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Pública Municipal, **PEDRO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Educação de Palmeira dos Índios, admitida em **01/03/1985**, conforme parecer jurídico nº. **087/2013**, exarado no Processo nº. **2014/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOÍÁ ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

---

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 086/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **ROSA MARIA FERRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **030/2012**, exarado no Processo nº. **518/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 04 de Setembro de 2013.

---

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 087/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILEUSA AMORIM TORQUATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/04/1985**, conforme parecer jurídico nº. **100/2012**, exarado no Processo nº. **023/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 088/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ MIZUEL DE LIMA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **19/06/1978**, conforme parecer jurídico nº. **065/2013**, exarado no Processo nº. **0313/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos íntegrais, acrescidos de 35% (trinta e três por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 090/2013**  
**De 04 de setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo e Contribuição à Servidora Pública Municipal, **CÍCERA ALVES TAVARES DE PAULA** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **103/2011**, exarado no Processo nº. **0337/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSE VIANÁ DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 081/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **VANDA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1985**, conforme parecer jurídico nº. **041/2012**, exarado no Processo nº. **008/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 090/2013**  
**De 04 de setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal. **CÍCERA ALVES TAVARES DE PAULO** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **103/2011**, exarado no Processo nº. **0337/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 087/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILEUSA AMORIM TORQUATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/04/1985**, conforme parecer jurídico nº. **100/2012**, exarado no Processo nº. **023/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

---

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 084/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **PEDRO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Servçal**, lotado na Secretaria de Educação de Palmeira dos Índios, admitida em **01/03/1985**, conforme parecer jurídico nº. **087/2013**, exarado no Processo nº. **2014/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV- LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 103/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Público Municipal, **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **31/12/1999** conforme parecer jurídico nº. **089/2013**, exarado no Processo nº. **9250/2013**, em consonância com o artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

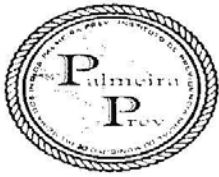
Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

**FELIPE BOIA ROCHÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANÁ DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 102/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Servidora Pública Municipal, **MAURINA ROSALVA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **26/06/2000**, conforme parecer jurídico nº. **090/2013**, exarado no Processo nº. **9887/2013**, em consonância com o artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELIPÉ BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 098/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **DJANIRA GALINDO HERCULINO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **19/03/1984**, conforme parecer jurídico nº. **071/2013**, exarado no Processo nº. **4621/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 14% (quatorze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

**FELIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 01 de outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 104/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **MARIANO SOARES AMARAL**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **26/07/1984**, conforme parecer jurídico nº. **060/2013**, exarado no Processo nº. **064/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELLIPE BÓIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 099/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **076/2013**, exarado no Processo nº. **5873/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELÍPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV- LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 096/2013**  
**De 01 de outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **30/03/1979**, conforme parecer jurídico nº. **088/2013**, exarado no Processo nº. **057/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 100/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **25/10/1985**, conforme parecer jurídico nº. **080/2013**, exarado no Processo nº. **8282/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de Outubro de 2013

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 095/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO CASSIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Finanças do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **08/04/1976**, conforme parecer jurídico nº. **075/2013**, exarado no Processo nº. **4012/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 139/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Gilvanete Barros de Almeida**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/09/1975**, conforme parecer jurídico nº. **072/2013**, exarado no Processo nº. **071/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

FELÍPE BOÍÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 05 de novembro de 2013.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 126/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Marinês Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **13/08/1982**, conforme parecer jurídico nº. **080/2012**, exarado no Processo nº. **0250/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELIPE BÓIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Av. da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 87.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 124/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Maria do Socorro Terto Cavalcante**, ocupante do cargo de Auxiliar Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **19/03/1979**, conforme parecer jurídico nº. **040/2012**, exarado no Processo nº. **015/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 32% (trinta e três por cento) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

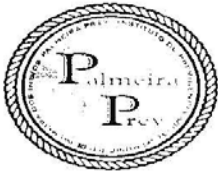
Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 130/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Compulsória ao Servidor Público Municipal, **José Nazareno da Silva**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **15/02/1982**, conforme parecer jurídico nº. **118/203**, exarado no Processo nº. **10116/2013** em consonância com artigo 15, parágrafo único da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais de 31% (trinta e um por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 05 de novembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 05 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 127/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **Francisco Domingos de Oliveira Filho**, ocupante do cargo de **Escriturário** lotado na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **14/07/1978**, conforme parecer jurídico nº. **109/2013**, exarado no Processo nº. **8850/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELÍPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Praça da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 121/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **Reginaldo Felix Barreto**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **11/01/1984**, conforme parecer jurídico nº. **122/2011**, exarado no Processo nº. **0366/2011**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CNPJ: 06.005.055-010 - Fone/Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 123/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de ao Servidor Público Municipal, **Antonio da Silva**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **14/04/1978**, conforme parecer jurídico nº. **110/2013**, exarado no Processo nº. **10541/2013**, em consonância com artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2013.

FELLIPE BÓIA\*ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº.122/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **27/02/2004**, conforme parecer jurídico nº. **091/2013**, exarado no Processo nº. **8852/2013**, em consonância com o artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 09% (nove por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCÍÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 07.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 128/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Josefa Rodrigues Ferro**, ocupante do cargo de **Serviçal** lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/05/1983**, conforme parecer jurídico nº. **112/2013**, exarado no Processo nº. **0389/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELIPE BOÍIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 129/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/09/1981**, conforme parecer jurídico nº. **091/2012**, exarado no Processo nº. **0130/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 31% (trinta e um por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ÁRAÚJO  
Presidente

~~JOSE VIANA DA SILVA FILHO~~  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 05 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-310 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

Portaria nº. 015/2013  
De 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal, **Pedrina de Jesus dos Santos**, ocupante do cargo de **Servicial**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **28/07/1999** conforme parecer jurídico nº. **081/2010**, exarado no Processo nº. **0255/2010**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

De-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de julho de 2013.

  
FELIPE BOTTA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

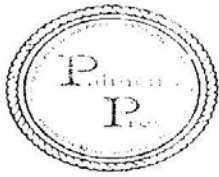
  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013.

Praça S. Antônio Maria, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP: 37.100-00 - Fone/Fax: 33.3621-7774  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

Portaria nº. 045/2013  
De 02 de Julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a Servidora Pública Municipal, **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Servicial**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **30/12/1999**, conforme parecer jurídico nº. **031/2013**, exarado no Processo nº. **024/2013**, em consonância com artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Julho de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Julho de 2013.

Tramite no Município de Palmeira dos Índios, em 02 de Julho de 2013.  
Assinada e Rubricada em 02 de Julho de 2013.  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

Portaria nº. 043/2013  
de 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, DAMIANA BELTRÃO DA SILVA ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em 04/04/1983, conforme parecer jurídico nº. 046/2013, exarado no Processo nº. 0263/2012, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 02 de julho de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

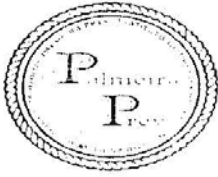
Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013

Endereço: Rua Manoel de Sá, s/nº - Sala 11 e 12 - Centro  
Cidade: Palmeira dos Índios - AL - CEP: 54.100-000 - Fone/Fax: (31) 4111-8000  
E-mail: palmeira@palmeira.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.935.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

Portaria nº. 044/2013  
De 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

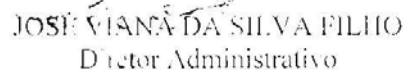
Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **ANTÔNIO MATIAS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **13/16/1999** conforme parecer jurídico nº. **010/2013**, exarado no Processo nº. **0418/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de julho de 2013.

  
FELIPE ZOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

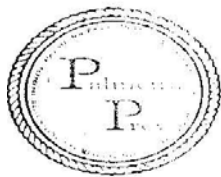
  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de Junho de 2015  
145 - Ano III - Nº 410

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

Portaria nº. 042/2013  
De 02 de julho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **ALICE DA COSTA OMENA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **31/08/2001**, conforme parecer jurídico nº. **032/2013**, exarado no Processo nº. **0058/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais acrescidos de 15% (quinze por cento) a título de aumentos.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 02 de julho de 2013.

FELIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIVIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 02 de julho de 2013.

Palmeira dos Índios, 02 de julho de 2013. Assinado eletronicamente pelo Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº 055/2013**  
**De 02 de Agosto de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Compulsória a Servidora Pública Municipal, **JOSEFA MACHADO CALOËTE**, ocupante do cargo de **Professora**, Faixa "A", Classe "A", lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **16/03/2001**, conforme parecer jurídico nº. **070/2013**, exarado no Processo nº. **3392/2013**, em consonância com o artigo 15, parágrafo único da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 12% (doze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Agosto de 2013.

**FELLÍPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Agosto de 2013.

Praça da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 051/2012**  
**De 01 de agosto de 2012**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **Maria de Lourdes da Silva**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **22/02/1999**, conforme parecer jurídico nº. **004/2012**, exarado no Processo nº. **419/2011**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de agosto de 2012.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de agosto de 2012

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 091/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARILENE FERRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1984**, conforme parecer jurídico nº. **090/2012**, exarado no Processo nº. **0273/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 092/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **CÍCERA NONATO SÁ DE ASSIS**, ocupante do cargo de **Atendente**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **18/01/1980**, conforme parecer jurídico nº. **009/2013**, exarado no Processo nº. **0343/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 33% (trinta e três por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 093/2013  
De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA GAMA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/05/1977**, conforme parecer jurídico nº. **085/2013**, exarado no Processo nº. **050/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos intregais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 083/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILMA MEDEIROS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **058/2012**, exarado no Processo nº. **052/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 079/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **08/05/1987** conforme parecer jurídico nº. **107/2012**, exarado no Processo nº. **0295/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (vinte e oito por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 087/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILEUSA AMORIM TORQUATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/04/1985**, conforme parecer jurídico nº. **100/2012**, exarado no Processo nº. **023/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 081/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **VANDA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1985**, conforme parecer jurídico nº. **041/2012**, exarado no Processo nº. **008/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 081/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **VANDA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1985**, conforme parecer jurídico nº. **041/2012**, exarado no Processo nº. **008/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 086/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **ROSA MARIA FERRO DA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **030/2012**, exarado no Processo nº. **518/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

---

**Portaria nº. 082/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Público Municipal, **MARIA MALTA TOLÊDO**, ocupante do cargo de **Atendente**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **044/2012**, exarado no Processo nº. **072/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHÁ DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

---

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 088/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ MIZAEL DE LIMA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **19/06/1978**, conforme parecer jurídico nº. **065/2013**, exarado no Processo nº. **0313/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos íntegrais, acrescidos de 35% (trinta e três por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 084/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **PEDRO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Servicial**, lotado na Secretaria de Educação de Palmeira dos Índios, admitida em **01/03/1985**, conforme parecer jurídico nº. **087/2013**, exarado no Processo nº. **2014/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA RÔCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 090/2013**  
**De 04 de setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **CÍCERA ALVES TAVARES DE PAULO** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **103/2011**, exarado no Processo nº. **0337/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍND.  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 078/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **LAURINETE MARIA DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Supervisor Escolar**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **06/07/1999**, conforme parecer jurídico nº. **092/2012**, exarado no Processo nº. **0230/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOÍIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 075/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARGARIDA LIMEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **03/04/1978**, conforme parecer jurídico nº. **039/2012**, exarado no Processo nº. **018/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 33% (trinta e três por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 080/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **ZENIRA SOUZA NEMÉSIO**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **05/07/1999**, conforme parecer jurídico nº. **098/2012**, exarado no Processo nº. **0286/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIO  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 069/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

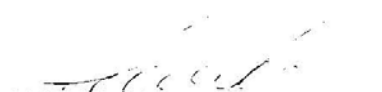
**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **CONSILIA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/05/1983**, conforme parecer jurídico nº. **083/2013**, exarado no Processo nº. **0181/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 02 de Setembro de 2013.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 076/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **PETRÚCIA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/05/1983**, conforme parecer jurídico nº. **049/2012**, exarado no Processo nº. **011/2012**, em consonância com o artigo 17º, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 070/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

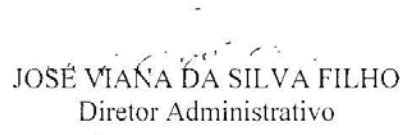
**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal, **Maria José da Silva**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/05/1987**, conforme parecer jurídico nº. **084/2013**, exarado no Processo nº. **0363/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Setembro de 2013.

Fraça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 071/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**


O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **JOÃO GERMANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **06/10/1999**, conforme parecer jurídico nº. **106/2012**, exarado no Processo nº. **0335/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOTA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

---

**Portaria nº. 089/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/01/1969**, conforme parecer jurídico nº. **048/2012**, exarado no Processo nº. **0521/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BÓIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

---

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 094/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA BETÂNIA DE FERITAS LEMOS PARANHOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **17/12/1981**, conforme parecer jurídico nº. **055/2013**, exarado no Processo nº. **3257/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 082/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **MARIA MALTA TOLÊDO**, ocupante do cargo de **Escriturário**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **044/2012**, exarado no Processo nº. **072/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSE VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev. em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 094/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal. **MARIA BETÂNIA DE FREITAS LEMOS PARANHOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **17/12/1981**, conforme parecer jurídico nº. **055/2013**, exarado no Processo nº. **3257/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIA RÓCHA DÉ ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 085/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **11/07/1970**, conforme parecer jurídico nº. **086/2013**, exarado no Processo nº. **2246/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 083/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILMA MEDEIROS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **058/2012**, exarado no Processo nº. **052/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 085/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **11/07/1970**, conforme parecer jurídico nº. **086/2013**, exarado no Processo nº. **2246/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BÓIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 091/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARILINE FERRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1984**, conforme parecer jurídico nº. **090/2012**, exarado no Processo nº. **0273/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios. 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 086/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **ROSA MARIA FERRO DA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **030/2012**, exarado no Processo nº. **518/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 083/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILMA MEDEIROS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **15/03/1999**, conforme parecer jurídico nº. **058/2012**, exarado no Processo nº. **052/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 082/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **MARIA MALTA TOLÊDO**, ocupante do cargo de **Escriturário**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **044/2012**, exarado no Processo nº. **072/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 072/2013**  
**De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.


**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **CÍCERO DE ASSIS REZENDE**, ocupante do cargo de **Motorista** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **16/02/1979**, conforme parecer jurídico nº. **052/2012**, exarado no Processo nº. **3485/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAUJO  
Presidente

  
JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 02 de Setembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 071/2013  
De 02 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal. **JOÃO GERMANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **06/10/1999**, conforme parecer jurídico nº. **106/2012**, exarado no Processo nº. **0335/2012**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 02 de Setembro de 2013.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANÁ DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 02 de Setembro de 2013.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 084/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Pública Municipal, **PEDRO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria de Educação de Palmeira dos Índios, admitida em **01/03/1985**, conforme parecer jurídico nº. **087/2013**, exarado no Processo nº. **2014/2013**, em consonância com o artigo 17. incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a titulo de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOÍÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada. Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 086/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **ROSA MARIA FERRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **030/2012**, exarado no Processo nº. **518/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 087/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILEUSA AMORIM TORQUATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/04/1985**, conforme parecer jurídico nº. **100/2012**, exarado no Processo nº. **023/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 088/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ MIZUEL DE LIMA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **19/06/1978**, conforme parecer jurídico nº. **065/2013**, exarado no Processo nº. **0313/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos íntegrais, acrescidos de 35% (trinta e três por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 090/2013**  
**De 04 de setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo e Contribuição à Servidora Pública Municipal, **CÍCERA ALVES TAVARES DE PAULA** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **103/2011**, exarado no Processo nº. **0337/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSE VIANÁ DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 081/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal, **VANDA FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1985**, conforme parecer jurídico nº. **041/2012**, exarado no Processo nº. **008/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 090/2013**  
**De 04 de setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal. **CÍCERA ALVES TAVARES DE PAULO** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/08/1981**, conforme parecer jurídico nº. **103/2011**, exarado no Processo nº. **0337/2011**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 087/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **GILEUSA AMORIM TORQUATO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/04/1985**, conforme parecer jurídico nº. **100/2012**, exarado no Processo nº. **023/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 04 de Setembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 084/2013**  
**De 04 de Setembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **PEDRO LOPES DA ROCHA**, ocupante do cargo de **Servçal**, lotado na Secretaria de Educação de Palmeira dos Índios, admitida em **01/03/1985**, conforme parecer jurídico nº. **087/2013**, exarado no Processo nº. **2014/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 04 de Setembro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 04 de Setembro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV- LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 103/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Público Municipal, **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **31/12/1999** conforme parecer jurídico nº. **089/2013**, exarado no Processo nº. **9250/2013**, em consonância com o artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

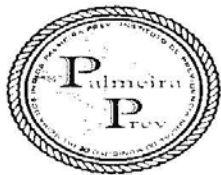
Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

**FELIPE BOIA ROCHÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANÁ DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 102/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Servidora Pública Municipal, **MAURINA ROSALVA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **26/06/2000**, conforme parecer jurídico nº. **090/2013**, exarado no Processo nº. **9887/2013**, em consonância com o artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELIPÉ BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 098/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **DJANIRA GALINDO HERCULINO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **19/03/1984**, conforme parecer jurídico nº. **071/2013**, exarado no Processo nº. **4621/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 14% (quatorze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

**FELIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, 01 de outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 104/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **MARIANO SOARES AMARAL**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **26/07/1984**, conforme parecer jurídico nº. **060/2013**, exarado no Processo nº. **064/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELLIPE BÓIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 099/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade à Servidora Pública Municipal, **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Serviçal**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **10/09/1985**, conforme parecer jurídico nº. **076/2013**, exarado no Processo nº. **5873/2013**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELÍPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 096/2013**  
**De 01 de outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **30/03/1979**, conforme parecer jurídico nº. **088/2013**, exarado no Processo nº. **057/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 100/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **25/10/1985**, conforme parecer jurídico nº. **080/2013**, exarado no Processo nº. **8282/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 13% (treze por centos) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de Outubro de 2013

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 095/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO CASSIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Finanças do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **08/04/1976**, conforme parecer jurídico nº. **075/2013**, exarado no Processo nº. **4012/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Térreo - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 139/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Gilvanete Barros de Almeida**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/09/1975**, conforme parecer jurídico nº. **072/2013**, exarado no Processo nº. **071/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

**FELÍPE BOÍÁ ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev. 05 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 126/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Marinês Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **13/08/1982**, conforme parecer jurídico nº. **080/2012**, exarado no Processo nº. **0250/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 29% (vinte e nove por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELIPE BÓIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Av. da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP: 37.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 124/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Maria do Socorro Tertó Cavalcante**, ocupante do cargo de Auxiliar Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **19/03/1979**, conforme parecer jurídico nº. **040/2012**, exarado no Processo nº. **015/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 32% (trinta e três por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 130/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Compulsória ao Servidor Público Municipal, **José Nazareno da Silva**, ocupante do cargo de **Zelador**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **15/02/1982**, conforme parecer jurídico nº. **118/203**, exarado no Processo nº. **10116/2013** em consonância com artigo 15, parágrafo único da Lei nº. 1.691/2005, com proventos proporcionais de 31% (trinta e um por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 05 de novembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 05 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 127/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, **Francisco Domingos de Oliveira Filho**, ocupante do cargo de **Escriturário** lotado na Secretaria Municipal de Cultura do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **14/07/1978**, conforme parecer jurídico nº. **109/2013**, exarado no Processo nº. **8850/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

FELÍPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Praça da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 121/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade ao Servidor Público Municipal, **Reginaldo Felix Barreto**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria de Urbanismo do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **11/01/1984**, conforme parecer jurídico nº. **122/2011**, exarado no Processo nº. **0366/2011**, em consonância com o artigo 17, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 14% (quatorze por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CNPJ: 06.005.055-010 - Fone/Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 123/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de ao Servidor Público Municipal, **Antonio da Silva**, ocupante do cargo de **Servente**, lotado na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios, admitido em **14/04/1978**, conforme parecer jurídico nº. **110/2013**, exarado no Processo nº. **10541/2013**, em consonância com artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) a título de anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2013.

FELLIPE BÓIA\*ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº.122/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **27/02/2004**, conforme parecer jurídico nº. **091/2013**, exarado no Processo nº. **8852/2013**, em consonância com o artigo 14, parágrafo 1º e 2º da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos proporcionais, acrescidos de 09% (nove por cento) a título de Anúenios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 2013.

**FELLIPE BOIA ROCÍÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

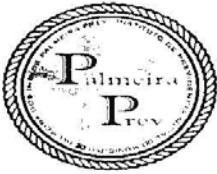
**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 01 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 07.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 128/2013**  
**De 01 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **Josefa Rodrigues Ferro**, ocupante do cargo de **Serviçal** lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **02/05/1983**, conforme parecer jurídico nº. **112/2013**, exarado no Processo nº. **0389/2013**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da lei nº. 1.691/2005, com proventos integrais, acrescidos de 30% (trinta por centos) a título de anuênios

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 01 de novembro de 2013.

**FELÍPE BOÍIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, em 01 de novembro de 2013

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

**Portaria nº. 129/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ensino**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Palmeira dos Índios, admitida em **01/09/1981**, conforme parecer jurídico nº. **091/2012**, exarado no Processo nº. **0130/2012**, em consonância com o artigo 16, incisos I, II e III da Lei nº. 1.691/2005 e Legislação Previdenciária, com proventos integrais, acrescidos de 31% (trinta e um por cento) a título de Anuênios.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ÁRAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev, 05 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-310 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.  
Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.

Portaria nº. 039/2013  
De 25 de Junho de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **Maria Elenilda Bento Pimentel**, esposa do ex-Servidor Público Municipal, Sr. **Iapi Pimentel Costa**, falecido em 21/05/2013, em conformidade com parecer jurídico de nº. 053/2013, exarado no Processo Administrativo de nº. 6225/2013 e o disposto nos artigos 25 e 27 da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes à morte de seu esposo.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 25 de Junho de 2013.

FELÍPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ MANAÇA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 25 de Junho de 2013

Prova de Integridade, em 30/06/2015, às 14:01:00  
IP: 191.22.171 - Data: 30/06/2015 14:01:00  
Endereço: www.palmeiradosindios.al.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 072/2012**  
**De 31 de agosto de 2012**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **BRUNELLY CORREIA DA SILVA, BRUNA CORREIA DA SILVA e DAVID YAN CORREIA DA SILVA**, representados por sua guardiã, Sra. **TELMA LÚCIA PAULINO DA SILVA**, filhos menores do ex-Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ CORREIA DA SILVA**, falecido em **13/05/2012**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **075/2012**, exarado no Processo Administrativo de nº. **0262/2012** e o disposto nos artigos 25 e 27 da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes a morte de seu genitor.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 31 de agosto de 2012.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., em 31 de agosto de 2012.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 072/2012**  
**De 31 de agosto de 2012**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **BRUNELLY CORREIA DA SILVA, BRUNA CORREIA DA SILVA** e **DAVID YAN CORREIA DA SILVA**, representados por sua guardiã, Sra. **TELMA LÚCIA PAULINO DA SILVA**, filhos menores do ex-Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ CORREIA DA SILVA**, falecido em **13/05/2012**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **075/2012**, exarado no Processo Administrativo de nº. **0262/2012** e o disposto nos artigos 25 e 27 da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes a morte de seu genitor.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 31 de agosto de 2012.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., em 31 de agosto de 2012.

Praca da Independência, s/n. Salas 01 e 02 Centro  
CEP. 57.800-010. Fone fax: 81. 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 072/2012**  
**De 31 de agosto de 2012**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **BRUNELLY CORREIA DA SILVA, BRUNA CORREIA DA SILVA e DAVID YAN CORREIA DA SILVA**, representados por sua guardiã, Sra. **TELMA LÚCIA PAULINO DA SILVA**, filhos menores do ex-Servidor Público Municipais, Sr. **JOSÉ CORREIA DA SILVA**, falecido em **13/05/2012**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **075/2012**, exarado no Processo Administrativo de nº. **0262/2012** e o disposto nos artigos 25 e 27 da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes a morte de seu genitor.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 31 de agosto de 2012.

**FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., em 31 de agosto de 2012.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEF. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 070/2012**  
**De 31 de agosto de 2012**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **Maria do Amparo Duarte Passos**, esposa do ex-Servidor Público Municipal, albergado deste Instituto de Previdência, Sr. **João Francisco Cordeiro**, falecido em **02/08/2012**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **074/2012**, exarado no Processo Administrativo de nº. **0278/2012** e o disposto nos artigos 25 e 27 da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes à morte de seu esposo.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 31 de agosto de 2012.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 31 de agosto de 2012.

Praça da Independência, s/n. Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.601-010 - Fone: 3411-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 105/2013**  
**De 01 de Outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **Alcides Oliveira Silva**, esposo da ex-Servidora Municipal, albergada deste Instituto de Previdência Sra. **Irene Maria dos Santos Silva**, falecida em **21/07/2013**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **094/2013**, exarado no Processo Administrativo de nº. **10132/2013** e o disposto nos artigos 25 e 27 da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes à morte de sua esposa.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 01 de Outubro de 2013.

FELLIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., 01 de Outubro de 2013.

Rua Fernandes Lima, 49 - Torreão - Centro  
CEP. 57.600-120 - Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 115/2013**  
**De 15 de outubro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **Helena Francisca Silva dos Santos**, esposa do ex-Servidor Público Municipal, albergado deste Instituto de Previdência Sr. **Josué Pedro dos Santos**, falecido em **06/09/2013**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **103/2013**, exarado no Processo Administrativo de nº. **11560/2013** e o disposto nos artigos 25 e 27 da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes à morte de seu esposo.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 15 de outubro de 2013.

FELIPE BOIA ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev., 15 de outubro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 134/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **Josefa da Silva Viana**, companheira do ex-Servidor Público Municipal. Sr. **José Correia da Silva**, falecido em **13/05/2012**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **123/2013**, exarado no Processo Administrativo de nº. **0171/2012** e o disposto no artigo 25 e seguintes da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes à morte do seu companheiro.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

FELLIPE BOIA RÓCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 05 de novembro de 2013.

Trava da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 07.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 133/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **José Moura da Silva**, companheiro da ex-Servidora Pública Municipal, albergada deste Instituto de Previdência, Sra. **Maria Helena da Silva**, falecida em **16/10/2013**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **122/2013**, exarado no Processo Administrativo de nº. **13505/2013** e o disposto no artigo 25 e seguintes da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes à morte de sua companheira.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

FELLIPE BOIÁ ROCHA DE ARAÚJO  
Presidente

JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 05 de novembro de 2013.

Praca da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP: 50.600-010 - Fone/Fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV** - LEI Nº 1.609/2003.  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 133/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **José Moura da Silva**, companheiro da ex-Servidora Pública Municipal, albergada deste Instituto de Previdência. Sra. **Maria Helena da Silva**, falecida em **16/10/2013**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **122/2013**, exarado no Processo Administrativo de nº. **13505/2013** e o disposto no artigo 25 e seguintes da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes à morte de sua companheira.

Dê-se Ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

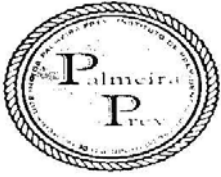
Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

**FELIPE BOÍÁ ROCHÁ DE ARAÚJO**  
Presidente

**JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO**  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 05 de novembro de 2013.

Rua da Independência, s/r. - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP: 57.000-010 - Fone/Fax: 82 3421-3370  
Palmeira dos Índios - Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - **PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003.**  
*Reestruturado pela Lei nº 1.691/2005, em consonância com a legislação federal.*

**Portaria nº. 134/2013**  
**De 05 de novembro de 2013**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios (PALMEIRA PREV) - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005,

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** a **Josefa da Silva Viana**, companheira do ex-Servidor Público Municipal, Sr. **José Correia da Silva**, falecido em **13/05/2012**, em conformidade com parecer jurídico de nº. **123/2013**, exarado no Processo Administrativo de nº. **0171/2012** e o disposto no artigo 25 e seguintes da Lei nº. 1.691/2005, em consonância com Legislação Previdenciária Federal, com direito a perceber os proventos inerentes à morte do seu companheiro.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, 05 de novembro de 2013.

FELLIPE BÓIA ROCHÁ DE ARAÚJO  
Presidente

JOSÉ VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios - Palmeira Prev., 05 de novembro de 2013.

Praça da Independência, s/n - Salas 01 e 02 - Centro  
CEP. 57.600-010 - Fone fax: 82 3421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GV4YADN2Z8MRBSO64XBR0A

Esta edição encontra-se no site: [www.palmeiradosindios.al.io.org.br](http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CNPJ: 06.005.055/0001-70 - PALMEIRA PREV - LEI Nº 1.609/2003

Portaria nº. 038/2015  
De 02 de junho de 2015

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – PALMEIRA PREV - no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso XI, da Lei nº. 1.691/2005.

RESOLVE:

Conceder Salário-Maternidade a **Adriana da Silva Gama**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeira dos Índios - AL, conforme parecer jurídico **033/2015** exarado no processo **3899/2015**, com base no artigo 19 da Lei nº. 1.691/2005, alterado pela Lei nº. 1.840/2010 de 26 de fevereiro de 2010.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, em 02 de junho de 2015.

  
FELIPE BOIA ROCHA DE ARAUJO  
Presidente

  
JOSE VIANA DA SILVA FILHO  
Diretor Administrativo

Publicada, Registrada e Arquivada na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Palmeira dos Índios – Palmeira Prev, em 02 de junho de 2015.

Rua Fernandes Lima, 49 – Térreo – Centro  
CEP. 57.600-120 – Fone fax: 82 421-3070  
Palmeira dos Índios - Alagoas



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 343/2015-GP;**  
**DE 23/06/2015.**

O Exmo. Sr. **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

**RESOLVE:**

Nomear **SANDRÉIA DA SILVA GUABIRABA**, portadora do RG nº 3222195/9-SCJDS/AL do CPF nº. 080.738.524.70, para exercer o Cargo de Coordenador de Assessor de Setor, Símbolo CC-09, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cujo cargo tem como competências e atribuições prestar assistência direta ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Delegada nº. 1.958/2013, de 15 de maio de 2013, a qual passou a vigorar a partir do dia 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.802/2009. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de junho de 2015.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 23 de junho de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 23 de junho de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº 344/2015 – GP;**  
**DE 25/06/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

RESOLVE:

Conceder gratificação de 100% (cem por cento) a **PATRICIA CIBELLY FERREIRA LIMA ELISIÁRIO**, portadora do RG nº. 1227501 – SSP/AL e do CPF nº. 860.970.234-20, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que preconiza o Art. 83, da Lei nº. 1.240/91, por estar exercendo a função em regime de tempo integral, relativo a 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviço, na Junta Militar do Tiro de Guerra 07-007, em conformidade com a Lei nº. 1.240/91, de 20 de novembro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira dos Índios/AL, bem como em observância ao Art. 46 do mesmo diploma legal. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de junho de 2015.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 25 de junho de 2015.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO  
Prefeito

ROBSON FEITOSA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 25 de junho de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

---



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 345/2015-GP;  
DE 25/06/2015.**

O Exmo. Sr. **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios;

**RESOLVE:**

*Nomear **MARIA LENILDA DA SILVA**, portadora do RG nº. 3157149-2- SCJDS/AL, CPF nº. 075.339.994-60, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Setor, Símbolo CC-09, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, cujo cargo tem como competências e atribuições prestar assistência direta ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Delegada nº. 1.958/2013, de 15 de maio de 2013, a qual passou a vigorar a partir do dia 1º de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.802/2009. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de junho de 2015.*

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 25 de junho de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 25 de junho de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº. 346/2015-GP;**

**DE 25/06/2015.**

O Exmo. Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, portadora do RG nº 05353259408 – SSP/AL e do CPF nº. 053.532.594-08 para exercer o do Cargo Comissionado de Assessor de Divisão de Controle Interno, Símbolo CC-08, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, cujo cargo tem como competências e atribuições prestar assistência direta ao Secretário Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Delegada nº. 1.958/2013, de 15 de maio de 2013, a qual passou a vigorar a partir do dia 1º. de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1.802/2009. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de junho de 2015.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 25 de junho de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 25 de junho de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº 347-/2015 – GP; - A -**  
**DE 347/06/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **MARIA SOARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 567621–SEDS-AL e do CPF nº. 373.426.574-68, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor “A”, Faixa: “A”, Classe: “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes deste Município, tendo em vista a conclusão no Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”, em Psicopedagogia Institucional, com a progressão para o Nível III, conforme o que preceitua o Artigo 15, incisos I e II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, c/c o art. 16, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, ambos da Lei Municipal nº 2.0005/2014, fundamentado no Parecer Jurídico, fls, 09, 10 e 11, exarado no Processo Administrativo de nº. 2499/2015, datado de 13/03/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 25 de junho de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 25 de junho de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº 347/2015 – GP;**

**DE 25/06/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **SANDRA MARTA SOUZA LUZ SILVA**, portadora do RG nº. 1227530– SSP-AL e do CPF nº 902.662.424-72, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, 25 horas, Nível 2, Classe F, nomeada através da Portaria de nº 229/1999-GP, de 15 de março de 1999, empossada em 22 de fevereiro de 1999, tendo em vista sua conclusão do Curso de Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira, ministrado em nível de Pós-Graduação, “*Lato Sensu*”, ofertado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria nº 688, de 25/05/2012, publicado no D.O.U nº 102, de 28/05/2012, para o Nível de Vencimento 3, conforme o que preceitua o Artigo 15, incisos I e II, c/c art. 16, inciso IV, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ da Lei Municipal nº 2005/2014, fundamentado no Parecer Jurídico de nº 347/2015, exarado no Processo Administrativo de nº. 3586/2015, de 10/04/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 25 de junho de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 25 de junho de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº 348/2015 – GP;**

**DE 25/06/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **MARINEIDE SOUZA DE MIRANDA**, portadora do RG nº. 1.569.117- SSP-AL e do CPF nº 701.012.054-49, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, 40 horas, Nível 2, Classe F, nomeada através da Portaria de nº 092/99-GP, de 22 de fevereiro de 1999, tendo em vista sua conclusão do Curso de Psicopedagogia Institucional, ministrado em nível de Pós-Graduação, "*Lato Sensu*", ofertado pela Faculdade de Ensino Regional Alternativa – FER - , credenciado pela Portaria nº 1099, em 03/09/2008, publicada no D.O.U em 04/09/2008, Portaria de Autorização nº 668 e 669, em 18/09/2008, para o Nível de Vencimento 3, conforme o que preceitua o Artigo 15, incisos I e II, c/c art. 16, inciso IV, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 2005/2014, fundamentado no Parecer Jurídico de nº 343/2015, exarado no Processo Administrativo de nº. 4328/2015, de 30/04/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 25 de junho de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 25 de junho de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**

**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº. 349/2015 – GP;**

**DE 25/06/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **VERÔNICA PEREIRA GOMES DA PORCIUNCULA**, portadora do RG nº. 507.215– SSP-AL e do CPF nº 445.115.154-68, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, 25 horas, Nível 2, Classe F, nomeada através da Portaria de nº 110/99-GP, de 22 de fevereiro de 1999, tendo em vista sua conclusão do Curso de Metodologia do Ensino de Artes, ministrado em nível de Pós-Graduação, *“Lato Sensu”*, ofertado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria nº 688, de 25/05/2012, publicado no D.O.U nº 102, de 28/05/2012, para o Nível de Vencimento 3, conforme o que preceitua o Artigo 15, incisos I e II, c/c art. 16, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 2005/2014, fundamentado no Parecer Jurídico de nº 348/2015, exarado no Processo Administrativo de nº. 4347/2015, de 30/04/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 25 de junho de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 25 de junho de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº. 350/2015 – GP;**  
**DE 25/06/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora do RG nº. 550.928– SSP-AL e do CPF nº. 350.379.624-04, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo Serviçal, matrícula nº 633, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes deste Município, tendo em vista a conclusão do Ensino Médio, com a progressão para o Nível II, conforme o que preceitua o Artigo 16, inciso I, alíneas "a", da Lei Municipal nº 2.005/2014, fundamentado no Parecer Jurídico de nº 196/2015, exarado no Processo Administrativo de nº. 1944/2015, datado de 27/02/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 25 de junho de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 25 de junho de 2015 – site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº 351/2015 – GP;**

**DE 25/06/2015.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1999;

**RESOLVE:**

Enquadrar **CÍCERA SILVA CAVALCANTE**, portadora do RG nº. 534.479-SSP-AL e do CPF nº 357.204.684-04, funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor, 40 horas, Nível 2, Classe F, nomeada através da Portaria de nº 195/99-GP, de 15 de março de 1999, tendo em vista sua conclusão do Curso de Psicopedagogia Institucional, ministrado em nível de Pós-Graduação, "*Lato Sensu*", ofertado pela Faculdade de Ensino Regional Alternativa – FER - , credenciado pela Portaria nº 1099, em 03/09/2008, publicada no D.O.U em 04/09/2008, Portaria de Autorização nº 668 e 669, em 18/09/2008, para o Nível de Vencimento 3, conforme o que preceitua o Artigo 15, incisos I e II, c/c art. 16, inciso IV, alíneas 'a', 'b' e 'c' da Lei Municipal nº 2005/2014, fundamentado no Parecer Jurídico de nº 344/2015, exarado no Processo Administrativo de nº. 4524/2015, de 07/05/2015, com vigência a partir da data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios – AL, em 25 de junho de 2015.**

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

**Prefeito**

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 25 de junho de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 352-GP/2015;**

**DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

O Exmo. Sr. **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990, e com fundamento no art.13, I, da Lei Municipal 1.240/91, de 20 de novembro de 1991;

**RESOLVE:**

**Exonerar, a perdido, conforme Processo Administrativo nº 3951/2015, datado de 20/04/2015, NAYARA STHEFFANY TENÓRIO DE BARROS**, portadora da carteira de identidade n.º **31101682-SEDS/AL**, inscrita no CPF n.º **077.077.254-41**, do Cargo de **Professor, 30 horas, Nível I, Classe a**, de acordo com a Lei Municipal 1716/2006, de 29/03/2006, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Educação, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, na forma do Edital n.º 01/2012, de 05/03/2012, homologado em 27/06/2012, deste Município. Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de junho de 2015.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 26 de junho de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

---

*Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 26 de junho de 2015–  
site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)*

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**P O R T A R I A Nº. 353/2015-GP;**

**DE 26/06/2015.**

O Senhor **JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em conformidade com o Art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA**, portadora do RG nº. 320959 - SSP/AL, CPF nº. 516.845.434-87, lotado na SMTT (Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes), ocupante do cargo efetivo de Atendente, matrícula nº. 1308, gratificação de 50% (Cinquenta por cento), por desempenho das atividades inerentes às necessidades dos serviços realizados no âmbito da SMTT, em prol do Trânsito desta Municipalidade. Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de junho de 2015.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios,  
em 26 de junho de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito

**ROBSON FEITOSA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 26 de fevereiro de 2015 - site: [www.palmeiradosindios.al.gov.br](http://www.palmeiradosindios.al.gov.br)

**Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010**  
**Email: [prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com](mailto:prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com)**

---





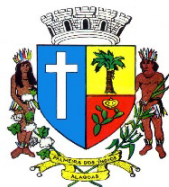
**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMA  
AMIGÁVEL DO PREGÃO Nº 064/2014  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Tendo em vista a solicitação da empresa **Distribuidora Santa Rita EIRELI-EPP** e o Parecer Jurídico Municipal nº 378/2015, o Município de Palmeira dos Índios torna público a **LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMA AMIGÁVEL** para os **Itens 3 (acém bovino de 1ª) e 48 ( carne bovina tipo acém congelado)**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015, DO PREGÃO Nº 064/2014**, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) na edição nº 263 de 17 de dezembro de 2014, à página 02, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Palmeira dos Índios/AL, tendo como detentora para o referido item a **Distribuidora Santa Rita EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.889.590/0001-55 com sede à Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, nº 02, quadra E, loteamento Bosque das Palmeiras, Serraria, Maceió- Alagoas.

Palmeira dos Índios – Alagoas, 26 de junho de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDA CHAMADA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015**

O Município de Palmeira dos Índios – Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria Nº 002/2015-GP de 05 de janeiro de 2015 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 3161/2015 oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2015, na sala de reuniões da Comissão situada na sede da Secretaria Municipal de Administração à Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 008/2015, do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de Reurbanização da Praça Cafurna I (Nossa Senhora Aparecida). A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas na sala de reuniões da Comissão no local acima indicado. Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou pelo e-mail [cplpi@hotmail.com](mailto:cplpi@hotmail.com).

Palmeira dos Índios - Al, 26 de junho de 2015.

VANDERLEIA ANTONIA GUARIS COSTA  
Presidente da CPL.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 026/2015**

**PARTES:**

- MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
- M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP

**FUNDAMENTO:**

Contratação nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PROCESSO:**

Processo Administrativo nº 12.710/2014, Concorrência nº 002/2015.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) VESTIÁRIO E DE 2 (DOIS) MUROS.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

O recurso orçamentário e financeiro será proveniente do Programa de trabalho 0209.12.361.0013.1034 – Convênios da Educação com a União e no Elemento de despesa: 3.4.4.90.51 – Obras e instalações.

**DO VALOR**

O valor do presente Contrato é de R\$ 1.426.335,81 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução do objeto contratado é de no máximo de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados da data da publicação do extrato no diário oficial do Município.

**DATA DA ASSINATURA**

30/06/2015.

**SIGNATÁRIOS:**

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

CONTRATANTE

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

INTERVENIENTE

JOSÉ MARCELO ARAÚJO CAVALCANTE

Secretário Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INTERVENIENTE

LUIZ AUGUSTO REYNALDO LOBO ALVES

Secretário Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

---

**M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP**  
CONTRATADA  
MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS  
Representante legal  
**Palmeira dos Índios – Alagoas, 30 de junho de 2015.**

---

# ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**Transparência**

**autonomia**

**Modernidade**





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
GABINETE DO PREFEITO

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015**

O **Prefeito do Município de Palmeira dos Índios**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) VESTIÁRIO E DE 2 (DOIS) MUROS, e a decisão da Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.872.922/0001-91 e estabelecida na Rua Manoel Barbosa Medeiros, nº 49, Brasília, Arapiraca/AL, CEP 57.313-270, que apresentou proposta de Preço no valor global de R\$ 1.426.335,81 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), e por ter ainda à mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Palmeira dos Índios, 30 de junho de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**

Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

## HOMOLOGAÇÃO

**Referência:** Processo Administrativo nº. 1.492/2015

Pregão Presencial nº 019/2015

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as firmas: **MARIVAL DE OLIVEIRA SAMPAIO - ME**, CNPJ nº 11.494.924/0001-08, estabelecida à Rua Antônio Matias nº 143, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-350, no valor de **R\$ 5.792,04** (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos); **POLIANA SOARES DA SILVA - ME**, CNPJ nº 04.125.758/0001-07, estabelecida à Praça da Independência nº 244, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-010, no valor de **R\$ 14.514,60** (quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos) e **BORDSETE COMERCIO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 12.466.706/0001-22, estabelecida à Rua Santa Ana nº 06, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.031-510, no valor de **R\$ 32.189,75** (trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando no valor global de **R\$ 52.496,39** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, que será utilizado para estruturação da Rede de Proteção Social Especial deste Município e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Palmeira dos Índios - Alagoas, 30 de junho de 2015.

**JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO**  
Prefeito